

CERTIDÃO

----- **Marta Alexandra Pereira Gonçalves**, Chefe de Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública da Câmara Municipal de Ponte da Barca:-----

----- **Certifica**, que na ata da reunião do Executivo, realizada no dia vinte de dezembro de dois mil e vinte e quatro, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: "12.12. ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - **Proposta** - Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta, que se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 5386, em 17/12/2024: "Considerando que:

- A 17 de novembro de 2023 foi submetido e aprovado pela Assembleia Municipal a autorização prévia genérica no âmbito da lei dos compromissos, de forma a proceder em conformidade com o previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei nº 8/12, de 21 de fevereiro.

- Na referida reunião, a Assembleia Municipal deliberou aprovar a citada norma e emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Assim, observando que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do artigo 3º e da alínea c) do nº 1, do artigo 6º, ambos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e com a redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março.

Assim e atendendo ao acima exposto, proponho que a Câmara Municipal de Ponte da Barca delibere:

Nos termos das alíneas ccc), do nº 1 do artigo 33º e do artigo 24º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos nºs 1 e 6, do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, da alínea b) do artigo 3º e da alínea c), do nº 1, do artigo 6º, ambos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março.

- **Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, a autorização da repartição dos encargos para o ano económico de 2025**, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 24º e nas alíneas dd) e ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos nºs 1 e 6, do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, bem como a **emissão da autorização prévia para assunção de compromissos em relação ao mesmo ano económico**, no termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, relativamente às seguintes despesas:

EMPREITADA	VALOR DE ADJUDICAÇÃO COM IVA	2025
Intervenção Bairro de Agrelos - Programa 1.º Direito	1.642.753,10€	1.057.753,10€
Beneficiação da Rede Viária Municipal – Fase 2 (Britelo, Vila Nova de Muía, Paço Vedro de Magalhães e Nogueira)	404.054,03€	303.040,53€
Fracionamento- Centro de Exposições	149.666,31€	148.646,28€
Reabilitação do Centro de Saúde de Ponte da Barca	1.170.240€	570.241€
Beneficiação da Rede Viária Municipal nas Freguesias de Vila Chã, São Martinho de Crasto, Bravães, Cuide vila Verde, Boivães, Oleiros e Lavradas- Concelho de Ponte da Barca – Fase III	635.683,45€	435.683,45€
Requalificação Do Centro Interpretativo da Montanha e do Homem	111.078,98€	99.917,35€

Ponte da Barca, 17 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, provar a proposta e submeter à Assembleia Municipal, a autorização da repartição dos encargos para o ano económico de 2025, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 24º e nas alíneas dd) e ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos nºs 1 e 6, do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, bem como a emissão da autorização prévia para assunção de compromissos em relação ao mesmo ano económico, no termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março.”-----

----- Secção de Atendimento, Loja de Cidadão e Atas, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, 20 de dezembro de 2024.-----

A Chefe de Divisão,

(Marta Alexandra Pereira Gonçalves, Dr.ª)